



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 750/69

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO, POR DOAÇÃO, DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA E CADEIA.

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que, nos termos do Artigo 20 da Lei Orgânica dos Municípios (Lei Estadual nº 9.842), promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, autorizada a alienar ao Governo do Estado de São Paulo, por doação, o imóvel abaixo descrito, situado nesta cidade, para nele ser construído prédios para funcionamento da Delegacia de Polícia e Cadeia, a saber:-

"um terreno de forma retangular medindo 30 (trinta) metros de frente para a Av. Frei Pacífico Wagner; 30 (trinta) metros na linha dos fundos, com 60 (sessenta) metros da frente aos fundos, com a área de 1.800 (um mil e oitocentos) metros quadrados, com frentando do lado direito de quem olha para o terreno, com terreno do patrimônio municipal, via de acesso ao estádio do E.C. XV de Novembro, e propriedade da Prefeitura; do lado esquerdo com propriedade de Francisco D'Onofre ou quem de direito e nos fundos com terreno da Municipalidade de Caraguatatuba".

ARTIGO 2º - A construção dos prédios de que trata o artigo precedente, deverá iniciar-se dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da lavratura da escritura de doação, e terminada dentro de 2 (dois) anos a contar da promulgação da presente lei.

ARTIGO 3º - O não cumprimento das exigências contidas no Artigo 2º, implicará na caducidade da doação, objeto da presente lei, com a volta ao patrimônio municipal da área alienada.

ARTIGO 4º - A despesa com a execução da presente lei correrá por conta da verba 021501 - 3.1.4.0.09 - ítem K, do Orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 4 de fevereiro de 1969

Sylvio Luiz dos Santos
SYLVIO LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrada e publicada e publicada na Secretaria da Prefeitura
da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 5_ FEV 1969


IVÃ FERREIRA FOSSECA
Secretário